



LEI COMPLEMENTAR Nº 282, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo III, da lei Complementar nº 281, de 15 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a Redação do Anexo I, desta lei.

Art. 2º Os cargos criados nesta lei não trazem nenhum aumento de gasto de pessoal em atendimento a Lei Federal nº 1.73/2020.

Art. 3º A dotação orçamentária para custeio desta lei, já foi prevista na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º Ficam revogadas todas as Leis criadoras de cargos comissionados e Funções Gratificadas/Confiança do BOM-PREVI, anterior a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo retroagir seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 26 DE JANEIRO DE 2021.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



mat. 41/6925



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Estrutura do BOM-PREVI

BOM-PREVI

QUANT. DE CARGOS	NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	VALOR
01	Diretor Presidente	CAI	2.469,65
01	Assessor Jurídico I	DAS-1	2.469,65
01	Assessor Administrativo Previdenciário	DAS-1	2.469,65
01	Assistente Administrativo	DAS-2	1.399,94
01	Diretor de Controle Interno	CAI-II	943,96
01	Diretor de Recursos Humanos	CAI-II	943,96
01	Presidente da Comissão de Licitação e Compras	CAI-II	943,96
01	Diretor de Almoxarifado, Patrimônio e Serviços	CAI-II	943,96